LEI N.º 4.859 DE 31 DE AGOSTO DE 2.001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL BRASA VIVA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública a Igreja Pentecostal Brasa Viva..

Art. 2º Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 31 de agosto de 2.001

Aqtº. ANTÔNIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal